

Dona Maria da Glória

LEI Nº 2.115 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR.\$15.000 00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.8 PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E HISTÓRICO

30 00 68 Despesas Correntes
31 00 68 Despesas de Custeio
31 40 68 Encargos Diversos
Despesas com as comemorações da Semana das Monções

Artº 2º A despesa autorizada por esta Lei anula parcialmente em Cr.\$15.000 00 (quinze mil cruzeiros) as seguintes dotações com as quantias que menciona:

1) em Cr.\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) a seguinte dotação

1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
1.3 DAVIDA INTERNA

40 00 13 Despesas de Capital
43 00 13 Transferências Correntes
43 10 13 Amortização da Dívida Pública

III - A Caixa Econômica do Estado de São Paulo - Lei nº 1998 de 22/12/71 de Cr.\$223.780,00.

2) em Cr.\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) a seguinte dotação

6 EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1 ENSINO PRIMARIO

30 00 61 Despesas Correntes
31 00 61 Despesas de Custeio
31 20 61 Material de Consumo
III - Merenda Escolar.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.107, de 21 de novembro de 1.973 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de dezembro de 1.973.

Benedicto José Diana, Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de dezembro de 1.973.

João Carlos de Oliveira, Secretário